



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

[www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br) | [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 1 de 13

### SUMÁRIO

|                                     |    |
|-------------------------------------|----|
| <b>Poder Executivo</b> .....        | 2  |
| <b>Atos Oficiais</b> .....          | 2  |
| Leis .....                          | 2  |
| Decretos .....                      | 7  |
| Portarias .....                     | 11 |
| <b>Licitações e Contratos</b> ..... | 12 |
| Homologação / Adjudicação .....     | 12 |

### EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Bálzano, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

### ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Bálzano poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)  
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse [www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo](http://www.imprensaoficialmunicipal.com.br/balsamo)  
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

### ENTIDADES

**Prefeitura Municipal de Bálzano**  
CNPJ 45.142.353/0001-64  
Rua Rio de Janeiro, 695 - Centro  
Telefone: (17) 3264-1209  
Site: [www.balsamo.sp.gov.br](http://www.balsamo.sp.gov.br)

**Câmara Municipal de Bálzano**  
CNPJ 51.847.507/0001-16  
Rua São Paulo, 740 - Jd. São Domingos  
Telefone: (17) 3264-1518  
Site: [www.cmbalsamo.sp.gov.br](http://www.cmbalsamo.sp.gov.br)



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 2 de 13

### PODER EXECUTIVO

#### Atos Oficiais

#### Leis

### LEI N° 2.771, DE 30 DE JULHO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 320.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

**Suplementação (+) 320.000,00**

|          |   |              |  |
|----------|---|--------------|--|
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                     |              |  |
| 280      | 10.301.0032.1009.0000 Ações Médicas Basicas (UBS)   | 200.000,00   |  |
|          | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE     | F.R: 0 02 00 |  |
|          | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS |              |  |
|          | 801 002 INVEST.RES.SS 96/2025-056.67631             |              |  |
| 281      | 10.301.0032.2024.0000 Ações Médicas Basicas (UBS)   | 120.000,00   |  |
|          | 3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO                    | F.R: 0 02 00 |  |
|          | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS |              |  |
|          | 801 003 CUSTEIO.RES.SS 99/2025-283.70192            |              |  |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**320.000,00**

|                   |            |
|-------------------|------------|
| Fontes de Recurso |            |
| 02 00             | 320.000,00 |

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,**  
**30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 3 de 13

### LEI Nº 2.772, DE 30 DE JULHO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Bálamo, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 20.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

|                          |                  |
|--------------------------|------------------|
| <b>Suplementação (+)</b> | <b>20.000,00</b> |
|--------------------------|------------------|

02 04 00 DEPARTAMENTO ASSISTÊNCIA SOCIAL

|         |   |              |
|---------|---|--------------|
| 282     | 08.244.0027.2027.0000 Assistência Social a População (FMAS) | 20.000,00    |
|         | 4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE             | F.R: 0 02 00 |
|         | 02 TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS- VINCULADOS         |              |
| 500 022 | Proteção Social Básica-ESTADO                               |              |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                  |
|------------------|
| <b>20.000,00</b> |
|------------------|

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso |           |
| 02 00             | 20.000,00 |

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 4 de 13

### LEI Nº 2.773, DE 30 DE JULHO DE 2025

***“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”***

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol,  
Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$ 40.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

| <b>Suplementação (+)</b> | <b>40.000,00</b> |
|--------------------------|------------------|
|--------------------------|------------------|

|          |                                    |   |              |
|----------|------------------------------------|---|--------------|
| 02 05 00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA |   |              |
| 283      | 12.365.0038.2020.0000              | Ensino Infantil                                 | 40.000,00    |
|          | 4.4.90.52.00                       | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE              |              |
|          | 05                                 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS- VINCULADOS | F.R: 0 05 00 |
|          | 200 004                            | FNDE-ESCOLA TEMPO INTEGRAL                      |              |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

|                  |
|------------------|
| <b>40.000,00</b> |
|------------------|

|                   |           |
|-------------------|-----------|
| Fontes de Recurso |           |
| 05 00             | 40.000,00 |

**Art. 3º**- Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”,  
30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 5 de 13

### LEI N° 2.774, DE 30 DE JULHO DE 2025

*“Cria vagas, a seguir especificada, para cargo público de provimento efetivo preexistentes regido pela Consolidação das Leis do Trabalho (CLT) e dá outras providências”.*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Cria-se 04 (quatro) vagas para o emprego público de Técnico de Enfermagem, previsto na Lei Municipal n.º 1.520/1999.

**Art. 2º**- As atribuições, carga horária e valores referenciais de vencimento observarão o quanto disposto nas respectivas Leis Municipais por meio das quais cada emprego público restou criado e suas respectivas alterações.

**Art. 3º**- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

*Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 30 de julho de 2025.*

**José Eduardo Naliati Junior**  
*Prefeito Municipal*

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 6 de 13

### LEI Nº 2.775, DE 30 DE JULHO DE 2025

*“Abre no orçamento vigente crédito adicional especial e da outras providências.”*

O Sr. **JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**,  
Prefeito Municipal de **Bálzano**, Comarca de **Mirassol**,  
Estado de **São Paulo**, no uso de suas atribuições legais,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional especial na importância de R\$ 670.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020600 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

|        |                             |   |            |
|--------|-----------------------------|---|------------|
| Ficha: | 284 - 10.301.0032.1009.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS).....                            | 170.000,00 |
|        | 4.4.90.52.00                | EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE                          |            |
| Ficha: | 285 - 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS).....                            | 100.000,00 |
|        | 3.3.90.39.00                | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA              |            |
| Ficha: | 286 - 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS).....                            | 100.000,00 |
|        | 3.3.90.30.01                | COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS                    |            |
| Ficha: | 287 - 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS).....                            | 200.000,00 |
|        | 3.3.90.40.00                | SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO – PESSOA |            |
| Ficha: | 288 - 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS).....                            | 100.000,00 |
|        | 3.3.90.30.00                | MATERIAL DE CONSUMO   |            |

**Art. 2º** - O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Excesso: 670.000,00**

**Art. 3º** - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Paço Municipal Prefeito Senhor “José Bento Geraldes”, 30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**  
**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 7 de 13

### Decretos

#### LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N° 23

FLS 142



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

#### DECRETO N° 2803 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2731

*Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências*

##### DECRETA:

Artigo 1º.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$367.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

##### Suplementação ( + )

**367.000,00**

|          |  |   |               |  |
|----------|--|---|---------------|--|
| 02 02 00 | DEP MATERIAL ADMINISTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FINANÇ |   |               |  |
| 41       | 04.122.0021.2007.0000                                      | Administração e Planejamento Governamental      |               |  |
|          | 3.3.90.91.00   | SENTENÇAS JUDICIAIS                             |               |  |
| 01       |  | TESOURO   |               |  |
|          | 110 000  | GERAL   |               |  |
|          |  |   | 10.000,00     |  |
|          |  |   | F.R.: 0 01 00 |  |
| 02 05 00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                         |   |               |  |
| 94       | 12.361.0033.2017.0000                                      | Ensino Fundamental                              |               |  |
|          | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |  |
| 01       |  | TESOURO   |               |  |
|          | 220 000  | ENSINO FUNDAMENTAL-Convênios/entidades/f        |               |  |
|          |  |   | 4.000,00      |  |
|          |  |   | F.R.: 0 01 02 |  |
| 149      | 12.365.0038.2020.0000                                      | Ensino Infantil                                 |               |  |
|          | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |  |
| 01       |  | TESOURO   |               |  |
|          | 210 000  | EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu        |               |  |
|          |  |   | 5.000,00      |  |
|          |  |   | F.R.: 0 01 02 |  |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                            |   |               |  |
| 182      | 10.301.0032.2024.0000                                      | Ações Médicas Básicas (UBS)                     |               |  |
|          | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |  |
| 05       |  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |               |  |
|          | 301 308  | PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT         |               |  |
|          |  |   | 110.000,00    |  |
|          |  |   | F.R.: 0 05 00 |  |
| 190      | 10.301.0032.2024.0000                                      | Ações Médicas Básicas (UBS)                     |               |  |
|          | 3.3.90.39.00   | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               |  |
| 05       |  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS FEDERAIS-VINCULADOS  |               |  |
|          | 301 308  | PAB - INCENTIVO FINANC-APS/AÇÕES ESTRAT         |               |  |
|          |  |   | 1.000,00      |  |
|          |  |   | F.R.: 0 05 00 |  |
| 272      | 10.301.0032.2024.0000                                      | Ações Médicas Básicas (UBS)                     |               |  |
|          | 3.3.90.30.00   | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |  |
| 02       |  | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |  |
|          | 301 052  | FUNDES RES SS 76/22 - 14441316                  |               |  |
|          |  |   | 32.000,00     |  |
|          |  |   | F.R.: 0 02 00 |  |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 8 de 13

### LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N° 23

FLS 143



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

R. RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

### DECRETO N° 2803 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2731

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

|         |                       |   |               |
|---------|-----------------------|---|---------------|
| 278     | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 75.000,00     |
|         | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               |
| 02      |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
| 301 052 |                       | FUNDES RES SS 76/22 - 14441316                  |               |
|         |                       |   | F.R.: 0 02 00 |

02 05 00 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA

|         |                       |                     |               |
|---------|-----------------------|---------------------|---------------|
| 104     | 12.361.0035.2019.0000 | Alimentação Escolar | 15.000,00     |
|         | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO |               |
| 01      |                       | TESOURO             |               |
| 110 000 |                       | GERAL               |               |
|         |                       |                     | F.R.: 0 01 03 |

02 06 00 DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE

|         |                       |   |               |
|---------|-----------------------|---|---------------|
| 177     | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 30.000,00     |
|         | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO                             |               |
| 02      |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
| 301 044 |                       | Recursos SUS Estado                             |               |
|         |                       |   | F.R.: 0 02 00 |

|         |                       |   |               |
|---------|-----------------------|---|---------------|
| 278     | 10.301.0032.2024.0000 | Ações Médicas Básicas (UBS)                     | 15.000,00     |
|         | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA  |               |
| 02      |                       | TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS |               |
| 301 052 |                       | FUNDES RES SS 76/22 - 14441316                  |               |
|         |                       |   | F.R.: 0 02 00 |

02 08 00 DEPARTAMENTO RODOVIÁRIO E SERVIÇOS URBANOS

|         |                       |                                 |               |
|---------|-----------------------|---------------------------------|---------------|
| 224     | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos | 50.000,00     |
|         | 3.3.90.30.00          | MATERIAL DE CONSUMO             |               |
| 01      |                       | TESOURO                         |               |
| 110 000 |                       | GERAL                           |               |
|         |                       |                                 | F.R.: 0 01 00 |

|         |                       |  |               |
|---------|-----------------------|--|---------------|
| 228     | 15.451.0040.2022.0000 | Manutenção dos Serviços Urbanos                | 20.000,00     |
|         | 3.3.90.39.00          | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA |               |
| 01      |                       | TESOURO  |               |
| 110 000 |                       | GERAL  |               |
|         |                       |  | F.R.: 0 01 00 |

Artigo 2º.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

**130.000,00**

Fontes de Recurso

|       |           |
|-------|-----------|
| 01 00 | 70.000,00 |
| 01 03 | 15.000,00 |
| 02 00 | 45.000,00 |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 9 de 13

### LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N° 23

FLS 144



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

R. RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

### DECRETO N° 2803 , DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2731

Anulação:

|          |  |   |                     |
|----------|--|---|---------------------|
| 02 02 00 | DEP MATERIAL ADMINISTRAÇÃO REC HUMAMOS TRIBUTAÇÃO E FI |   |                     |
| 37       | 04.122.0021.2007.0000                                  | Administração e Planejamento Governamental<br>MATERIAL DE CONSUMO             | -10.000,00          |
|          | 3.3.90.30.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01   | 110 000<br>GERAL  |                     |
| 02 05 00 | DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO E CULTURA                     |   |                     |
| 99       | 12.361.0033.2017.0000                                  | Ensino Fundamental<br>SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO      | -4.000,00           |
|          | 3.3.90.40.00   | 02<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                         | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|          | 200 040  | Salário Educação  |                     |
| 146      | 12.365.0038.2020.0000                                  | Ensino Infantil<br>CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO                          | -5.000,00           |
|          | 3.1.90.04.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 02 |
|          | 01   | 210 000<br>EDUCAÇÃO INFANTIL-Convênios/entidades/fu                           |                     |
| 02 06 00 | DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE SAÚDE                        |   |                     |
| 174      | 10.301.0032.2024.0000                                  | Ações Médicas Básicas (UBS)<br>CONTRIBUIÇÕES                                  | -20.000,00          |
|          | 3.3.40.41.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01   | 310 000<br>SAÚDE-GERAL  |                     |
| 175      | 10.301.0032.2024.0000                                  | Ações Médicas Básicas (UBS)<br>SUBVENÇÕES SOCIAIS                             | -12.000,00          |
|          | 3.3.50.43.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01   | 310 000<br>SAÚDE-GERAL  |                     |
| 176      | 10.301.0032.2024.0000                                  | Ações Médicas Básicas (UBS)<br>MATERIAL DE CONSUMO                            | -110.000,00         |
|          | 3.3.90.30.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01   | 310 000<br>SAÚDE-GERAL  |                     |
| 186      | 10.301.0032.2024.0000                                  | Ações Médicas Básicas (UBS)<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -75.000,00          |
|          | 3.3.90.39.00   | 01<br>TESOURO   | F.R. Grupo: 0 01 00 |
|          | 01   | 310 000<br>SAÚDE-GERAL  |                     |
| 187      | 10.301.0032.2024.0000                                  | Ações Médicas Básicas (UBS)<br>OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | -1.000,00           |
|          | 3.3.90.39.00   | 02<br>TRANSFERÊNCIAS E CONVÉNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS                         | F.R. Grupo: 0 02 00 |
|          | 02   | 301 028<br>COBERTURA VACINAL  |                     |



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 10 de 13

### LIVRO DE REGISTRO DE DECRETOS N° 23

FLS 145



PREFEITURA MUNICIPAL DE BÁLSAMO

R RIO DE JANEIRO, 695

45.142.353/0001-64

Exercício: 2025

### DECRETO N° 2803, DE 04 DE JULHO DE 2025 - LEI N.2731

-237.000,00

Artigo 3º.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

BÁLSAMO, 04 de julho de 2025  
Jau  
JOSE EDUARDO NALIATI JUNIOR  
PREFEITO MUNICIPAL  
278.810.108-27



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 11 de 13

### **DECRETO Nº 2.804, DE 11 DE JULHO DE 2025**

***"Nomeia os membros do Conselho Municipal de Políticas Culturais".***

**O Sr. José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **DECRETA:**

**Art. 1º**- Ficam nomeados para compor o Conselho Municipal de Políticas Culturais, criado pela Lei nº 2.584 de 23 de fevereiro de 2023, para o biênio 2025-2027, os seguintes membros:

#### **I - Representantes do Poder Público:**

**Titular:** Izabel Walkíria de Ângelo C. Baracioli - Diretora de Educação e Cultura

**Suplente:** Fabiana Cristina Tieni Faustino - Serviços Gerais

**Titular:** Cristiane Aparecida Luiz - Chefe de Departamento de Educação e Cultura

**Suplente:** Lívia Regina da Silva Ferreira - Assistente Social

**Titular:** Marcelo de Carvalho - Diretor Municipal de Esporte e Lazer

**Suplente:** Maria Paula de Castro Pereira de Souza - Diretora de Assistência Social

**Titular:** Antônio Corrêa Neto - Diretor de Imprensa

**Suplente:** Leonardo Corte Euzébio - Chefe de Gabinete

#### **II - Representantes da Sociedade Civil: Eleitos na I Conferência Municipal de Cultura de Bálzano**

**a) Titular:** Adriano Ap. Mastrangelo - Músico

**Suplente:** Denir Ap. Augusti - Música Raiz

**b) Titular:** Elton Marangoni Rodrigues de Assis - Artista Plástico

**Suplente:** Maira Figueiredo Caetano - Poesia e Rima

**c) Titular:** Mariana Ap. Delfino de Souza - Teatro

**Suplente:** Ivone Pereira da Silva - contadora de história

**d) Titular:** Mateus Henrique Delgado - Hip-Hop

**Suplente:** Cláudia Regina Morandi Magalhães - Associação Cultural

**Art. 2º**- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Paço Municipal de Bálzano Senhor José Bento Geraldes, 11 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**

**Prefeito Municipal**

Registrado e Publicado na Secretaria Municipal na data supra.

#### **Portarias**

### **PORTRARIA Nº 2.716, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a nomeação***

***dos membros do Conselho Balsamense de Meio Ambiente - COBAMA e dá outras providências."***

**O Sr. José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,**

#### **NOMEIA:**

**Art. 1º**- Nos termos do Art. 3º da Lei Municipal nº 2.278, de 06 de dezembro de 2017, o Conselho Balsamense de Meio Ambiente - COBAMA, será composta pelos seguintes membros:

#### **PODER EXECUTIVO**

Sergio José de Araújo- Titular;

José Cândido Soler Lourenço - Suplente

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Benedito Caetano da Silva - Titular;

Adriano Bosquete Lepre - Suplente

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

Izabel Walkiria de Angelo Calsaverini Baracioli - Titular;

Maria de Lourdes Nagliati Borges - Suplente

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Danilo Pivaro Toscano - Titular;

Cristina Camargo - Suplente

#### **DIRETORIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS**

Erivelton Antonio Farias - Titular;

Marcelo Della Roveri Junior - Suplente

#### **COORDENADORIA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA INTEGRADA - CATI**

Hirla Carneiro dos Santos Gregório - Titular;

Poliane Marques Corte - Suplente

#### **SOCIEDADE CIVIL**

Marcio Benitez Sanches - Titular;

Daiana Camargo - Suplente

**Art. 2º**- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

### **PORTRARIA Nº 2.717, DE 30 DE JULHO DE 2025.**

***"Dispõe sobre a nomeação***

***dos membros da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC e dá outras providências."***

**O Sr. José Eduardo Naliati Junior, Prefeito Municipal de Bálzano, Comarca de Mirassol, Estado de São Paulo,**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 12 de 13

no uso de suas atribuições legais,

### **NOMEIA:**

**Art. 1º** - Nos termos do Art. 5º da Lei Municipal nº 2.597, de 03 de maio de 2023, com a regulamentação pelo Decreto Municipal nº 2.539, de 05 de maio de 2013, a Coordenadoria Municipal de Defesa Civil - COMDEC, será composta pelos seguintes membros:

### **COORDENADOR**

Marcelo Della Roveri Junior, Engenheiro Civil, nascido em 01/02/1994, residente na Rua Doutor Alberto Andaló, nº 594, Bálzano/SP, CPF nº 398.539.878-05.

### **SECRETARIA (OU APOIO ADMINISTRATIVO)**

Monielly Francine da Silva Bonisse, Recepcionista, nascida em 27/02/1997, residente na Rua Ver. João Vasques Ebanhas, nº 881, Bálzano/SP, CPF nº 459.966.618-10.

Fernanda Aparecida Gouveia, Secretária, nascida em 12/03/1987, residente na Rua Wilma de Oliveira Borghi Ingraci, nº 31, Bálzano/SP, CPF nº 356.905.278-82.

### **SETOR TÉCNICO (OU SEÇÃO DE MINIMIZAÇÃO DE DESASTRES)**

Erivelton Antonio Faria, Engenheiro Civil, nascido em 17/02/1994, residente na Rua João Venâncio, nº 260, São José do Rio Preto/SP, CPF nº 407.990.168-29.

Danilo Pivaro Toscano, Diretor Municipal de Saúde, nascido em 14/03/1985, residente na Rua Braz Navas, nº 102, Bálzano/SP, CPF nº 326.924.018-08.

Daiana Camargo, Médica Veterinária, nascida em 14/03/1995, residente na Rua Edmundo Borduqui, nº 52, Bálzano/SP, CPF nº 046.194.001-90.

Livia Regina da Silva Ferreira, Assistente Social, nascida em 08/08/1980, residente na Rua Rio Grande do Sul, nº 879, Bálzano/SP, CPF nº 297.960.998-61.

### **SETOR OPERATIVO (OU SEÇÃO DE OPERAÇÕES)**

Benedito Caetano da Silva, Diretor Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, nascido em 12/03/1964, residente na Rua Alagoas, nº 67, Bálzano/SP, CPF nº 065.894.398-77.

Renato Martins Patero, Motorista, nascido em 26/09/1967, residente na Rua Pará, nº 238, Bálzano/SP, CPF nº 098.337.168-73.

Erica da Silva Machado, Chefe da Vigilância Sanitária, nascida em 08/02/1986, residente na Rua Antonio Edmundo Augusti, nº 241, Bálzano/SP, CPF nº 365.473.208-98.

José Valex da Silva, Motorista, nascido em 27/07/1975, residente na Rua Rosa de Saraiva, nº 52, Bálzano/SP, CPF nº 141.976.598-14.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e dê-se ciência.

**Paço Municipal Prefeito Senhor José Bento Geraldes, 30 de julho de 2025.**

**José Eduardo Naliati Junior**

**Prefeito Municipal**

Registrada e Publicada na Secretaria Municipal na data supra.

### **Licitações e Contratos**

### **Homologação / Adjudicação**

## **TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 040/2025 DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 023/2025**

**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO, ESTADO DE SÃO PAULO,** usando de suas atribuições legais, e nos termos da [Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021](#), do Decreto nº 2.618, de 29 de dezembro de 2023, e demais legislação aplicável, e de acordo com a Ata, realizada no dia 24/07/2025, às 09h00, que, não havendo manifestação quanto à interposição de recurso, sagrou-se vencedoras do certame as **EMPRESAS:**

**R. BERALDI QUIMICA LTDA.**, CNPJ nº 12.374.220/0001-64, com sede na Rua Irineu Beolchi nº 785 - Bairro Distrito Industrial - CEP 15.895-000 - Cedral - SP, pelo valor total de R\$ 74.325,00 (setenta e quatro mil e trezentos e vinte e cinco reais), **WILSON PEREIRA DA SILVA - TACOS**, CNPJ nº 05.006.683/0001-08, com sede na Avenida Litério Grecco nº 536 - Bairro Mini-Distrito Industrial e Comercial Terco Lindo - CEP 15.612-380 - Fernandópolis - SP, pelo valor total de R\$ 103.960,32 (cento e três mil e novecentos e sessenta reais e trinta e dois centavos), **RILLCLEAN COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 26.134.447/0001-47, com sede na Rua Ari Barroso nº 1088 - Bairro Palmeiras - CEP 16.071-210 - Araçatuba - SP, pelo valor total de R\$ 34.754,84 (trinta e quatro mil e setecentos e cinquenta e quatro reais e oitenta e quatro centavos), **CIRURGICA UNIAO LTDA.**, CNPJ nº 04.063.331/0001-21, com sede na Rua 25 nº 1908 - Bairro Jardim São Paulo - CEP 13.503-010 - Rio Claro - SP, pelo valor total de R\$ 175,50 (cento e setenta e cinco reais e cinquenta centavos), **LUCAS E MENDES**, CNPJ nº 11.191.465/0001-93, com sede na Rua Hermógenes Bruschi nº 1787 - Bairro Parque Industrial I - CEP 15.503-010 - Votuporanga - SP, pelo valor total de R\$ 61.192,40 (sessenta e um mil e cento e noventa e dois reais e quarenta centavos), **R. K. BALSAMO COMERCIAL LTDA.**, CNPJ nº 49.486.161/0001-26, com sede na Rua Guilherme Rodrigues nº 410 - Bairro Residencial Parque do Sol - CEP 15.140-000 - Bálzano - SP, pelo valor total de R\$ 2.357,55 (dois mil e trezentos e cinquenta e sete reais e cinquenta e cinco centavos), **PRECISIONN COMERCIO DE PRODUTOS SANEANTES LTDA.**, CNPJ nº 32.897.237/0001-03, com sede na Avenida Fernando Costa nº 24-66P - Bairro Centro - CEP 15.130-025 - Mirassol - SP, pelo valor total de R\$ 133.277,73 (cento e trinta e três mil e duzentos e setenta e sete reais e setenta e três centavos), **LMM EMBALAGENS LTDA.**, CNPJ nº 50.825.317/0001-35, com sede na Avenida Brasil nº 1497 - Bairro Estação - CEP 15.440-000 - Nova Granada - SP, pelo valor total de R\$ 2.872,89 (dois mil e oitocentos e setenta e dois reais e oitenta e nove centavos), **DNA COMERCIO DE PRODUTOS QUIMICOS**



# DIÁRIO OFICIAL

## MUNICÍPIO DE BÁLSAMO

Conforme Lei Municipal nº 2.249, de 08 de fevereiro de 2017

Sexta-feira, 01 de agosto de 2025

Ano IX | Edição nº 1638

Página 13 de 13

**LTDA.**, CNPJ nº 39.878.167/0001-95, com sede na Rua Avelino de Miranda nº 655 - Bairro Residencial e Empresarial Alphaville - CEP 14.039-036 - Ribeirão Preto - SP, pelo valor total de R\$ 7.920,00 (sete mil e novecentos e vinte reais), **E F COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.**, CNPJ nº 57.978.754/0001-38, com sede na Rua Rio Grande do Sul nº 1984 - Bairro Coester - CEP 15.603-090 - Fernandópolis - SP, pelo valor total de R\$ 29.055,43 (vinte e nove mil e cinquenta e cinco reais e quarenta e três centavos) e **NOVAC INDUSTRIA QUIMICA LTDA.**, CNPJ nº 11.015.846/0001-11, com sede na Travessa Esperança nº 45 - Bairro Distrito Industrial - CEP 37.980-000 - Cassia - MG, pelo valor total de R\$ 2.584,00 (dois mil e quinhentos e oitenta e quatro reais), **ADJUDICO** o objeto e **HOMOLOGO** o certame nos termos do edital do Pregão Eletrônico nº 023/2025.

**BÁLSAMO, 01 DE AGOSTO DE 2025.**

**JOSÉ EDUARDO NALIATI JUNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL DE BÁLSAMO**

---